



## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: FERNANDO DE SÁ MOREIRA	SIAPE: 2267389
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 09/12/2015

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

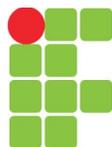
**Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**



### 1.1. GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES SEMANAIS

PERÍODO	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MATUTINO	07h30 – 08h30	AU – MEC2	AU – AUT2B	AU – MEC4	GE	PE	
	08h30 – 09h30	AU – MEC2	AU – AUT2B	AU – MEC4	GE	PE	
	09h30 – 10h00	INTERVALO					
	10h00 – 11h00	AU – INF4	AU – AUT4	AU – AUT2A	GE	PE	
	11h00 – 12h00	AU – INF4	AU – AUT4	AU – AUT2A	GE	PE	
VESPERTINO	13h30 – 14h30	AE	GE	AU – INF2	ME	PE	
	14h30 – 15h30	AE	GE	AU – INF2	ME	PE	
	15h30 – 16h00	INTERVALO					
	16h00 – 17h00	AE	GE	ME	PE	PE	
	17h00 – 18h00	AE	GE	ME	PE	PE	
NOTURNO	19h00 – 19h50						
	19h50 – 20h40						
	20h40 – 21h00	INTERVALO					
	21h00 – 21h50						
	21h50 – 22h40						

**Legendas:** Aulas: AU; Pesquisa/Extensão: PE; Apoio ao Ensino: AE; Manutenção do Ensino: ME; Gestão: GE.



## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
INTEGRADO – AUT2A	FILOSOFIA II	40h	X	
INTEGRADO – AUT2B	FILOSOFIA II	40h	X	
INTEGRADO – INF2	FILOSOFIA II	40h	X	
INTEGRADO – MEC2	FILOSOFIA II	40h	X	
INTEGRADO – AUT4	FILOSOFIA IV	40h	X	
INTEGRADO – INF4	FILOSOFIA IV	40h	X	
INTEGRADO – MEC4	FILOSOFIA IV	40h	X	

### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atividades gerais de preparação de aulas e avaliações	Quarta-feira	02h00	16h00	18h00
Atividades gerais de preparação de aulas e avaliações	Quinta-feira	02h00	13h30	15h30

### 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;



VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Segunda-feira	03h00	14h00	17h00
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Segunda-feira	01h00	17h00	18h00

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23406000102/2016-33	Construções da emancipação: o projeto emancipatório alienante	10h	31/03/2016

#### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

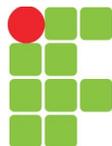
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação de Ensino	04h00	Terça-feira, 14:00	18:00
Coordenação de Ensino	04h00	Quinta-feira, 08:00	12:00

### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE



Ministério da Educação

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

## 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES: CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14h
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	04h
ATIVIDADE 3.1	10h
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	08h
ATIVIDADE 5	-
ATIVIDADE 6	-
<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>

Telêmaco Borba, 6 de março de 2017.

---

FERNANDO DE SÁ MOREIRA  
Siape: 2267389